



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO 007/2020

Os vereadores abaixo assinado, usando da atribuição que lhes confere o inciso II do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, solicita que o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa, após aprovação em plenário, remeta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a presente **INDICAÇÃO**, para que o mesmo envie a esta Casa projeto de lei com a tomada de **providências para contratação de empresa/profissional habilitado para promover a revisão das atuais condições de trabalho de todos os servidores da área da saúde do Município de Vila Pavão/ES, no que se refere aos agentes nocivos a que estão expostos, e, por conseguinte, promova a revisão dos percentuais pagos à título de adicional de insalubridade.**

O direito ao recebimento do adicional de insalubridade decorre do exercício de atividade que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham o trabalhador a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

O manuseio de produto de origem química e biológica faz parte do cotidiano dos profissionais da saúde, sendo que boa parte dessas substâncias possuem agentes insalubres que oferecem riscos a saúde desses profissionais, o que justifica o pagamento do adicional, como já vem sendo feito em nosso Município.

Todavia, apesar de já está sendo pago o adicional em questão a alguns profissionais da saúde de nosso Município, é necessário que haja por parte do ente uma organização no sentido de possuir um serviço de medicina do trabalho para que de tempo em tempo promova uma revisão não só nos percentuais que estão sendo pagos, mas também em relação a todos os trabalhadores da área da saúde, pois se trata de um processo dinâmico, isto é, o servidor pode mudar de local de trabalho ou departamento e, suas condições de saúde também devem sofrer modificações.

Atualmente todos os funcionários das Unidades de Saúde de Vila Pavão têm acesso aos pacientes, muitas vezes tendo contato direto com sangue e secreção, assim como, o Município



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

não dispõe dos serviços do Samu, o que faz com que os próprios motoristas da saúde, no afã de salvar vidas, por vezes, socorram as pessoas doentes ou acidentadas para levá-las ao hospital, tendo a partir disso contato direto com os agentes nocivos, o que justifica além de uma revisão nos percentuais atualmente pagos, também seja feita uma revisão das condições de trabalho quanto aos agentes nocivos a que estão expostos estes trabalhadores da área da saúde, pois como dito, se trata de um processo dinâmico que exige frequente análise.

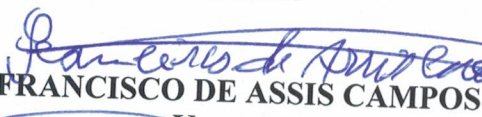
Sendo, portanto, um grande anseio dos trabalhadores da área da saúde, e, considerando que a medida é de competência privativa do executivo, requer a regular tramitação desta **indicação**, solicitando aos demais colegas Vereadores que a aprovem para o bem comum de nossa comunidade e por sua execução se empenhem, bem como o Chefe do Executivo a atenda.

É A INDICAÇÃO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vila Pavão/ES, em 28 de Abril de 2020.


VERA LÚCIA ELIAS DE SOUZA
Vereadora


GECIMAR RODRIGUES
Vereador


FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS
Vereador


JOÃO TRANCOSO
Vereador


JUVENAL MÉDICI FERREIRA
Vereador